

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**Categoria:** Editais**Data de disponibilização:** Segunda, 27 de Janeiro de 2025**Número da edição:** 7229**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE VENDA DE ATIVOS E LOCAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS
ART. 142 e 144 da Lei 11.101/05**Nº DO PROCESSO: **5048671-58.2024.8.08.0024**

AÇÃO: Recuperação Judicial

REQUERENTE: HOSPITAL SANTA MÔNICA LTDA

MM. Juiz de Direito da VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM ou dele conhecimento tiverem que, foi apresentado pelo HOSPITAL SANTA MÔNICA LTDA e pela empresa VITÓRIA APART HOSPITAL S.A, proposta de aquisição de parte do ativo do hospital conforme contrato/proposta juntado no id. 56834826 dos autos e proposta de locação dos imóveis do hospital conforme contrato/proposta juntado no id. 56834827.

Nos termos do item n. 5 da R. Decisão proferida em 24/01/2025, juntada no id. 61723721 foi **determinada a realização de concorrência pública**, cujo inteiro teor se expõe adiante:

"5 - ID 56834813: a recuperanda solicita a alienação de equipamentos, locação de imóvel com unidade produtiva e obtenção de financiamento com garantia fiduciária. Para tanto, aduz que opera de forma extremamente limitada e que o pedido constitui meio para superação da crise.

A Administradora Judicial e o Ministério Público já se manifestaram nos autos, concordando com o pedido, conforme id's 56916587 e 57076812.

Pois bem. O deferimento do processamento da presente ação de recuperação judicial inaugura verdadeiro processo coletivo, com notório interesse público, o que exige a observância do princípio da publicidade como forma de possibilitar a participação de qualquer interessado e, assim, maximizar a realização de ativos.

Assim, inobstante tenha a autora alegado que procedeu com verdadeiro procedimento de concorrência particular, publique-se edital para possibilitar que eventual(is) interessado(s) apresente(m) proposta mais vantajosa à recuperanda, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias para tanto."

O objeto a locação é constituído dos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15, todos da Quadra 14 do lugar denominado Praia de Itaparica, bem como da casa de dois pavimentos localizada na Rua B, na Praia de Itaparica, todos localizados na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, objeto, respectivamente, das matrículas 6.576, 6.657, 6.656, 5.695, 5.532, 5.696, 24.673, 54.624, 5.533, 20.839, 37.898 e 122.827 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Vila Velha, Estado do Espírito Santo (o "Imóvel"), conforme descrição constante nas certidões de matrícula que integram o Anexo 1.1(a) e o mapa constante do Anexo 1.1 (b).

Os objetos do contrato de compra é venda, por sua vez, são os bens mencionados no anexo do contrato acostado aos autos no id 56834826.

- O inteiro teor dos contratos/propostas foram disponibilizados no site do Administrador Judicial - < <https://ricardobiancardi.com.br/2025/01/26/hospital-santa-monica-nova-recuperacao-judicial/>>

Ante ao exposto, ficam os interessados advertidos de que terão o **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Edital, para apresentar à Recuperanda proposta de compra e locação, bem como o comprovante de protocolo/entrega à Administradora Judicial - Ricardo Biancardi Fernandes – Sociedade Individual de Advocacia, representado por Ricardo Biancardi A. Fernandes, no endereço eletrônico: ricardo@rbiancardi.com.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este juízo funciona na Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, Vitória-ES - CEP: 29050-370. Dado e passado nesta cidade de Vitória/ES, aos 27 de janeiro de 2025. Eu, Anna Maria Magno da Silva, Assessora de Juiz, o subscrevi.